

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.385, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 004/2015 celebrado com o CIS/PONTAL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

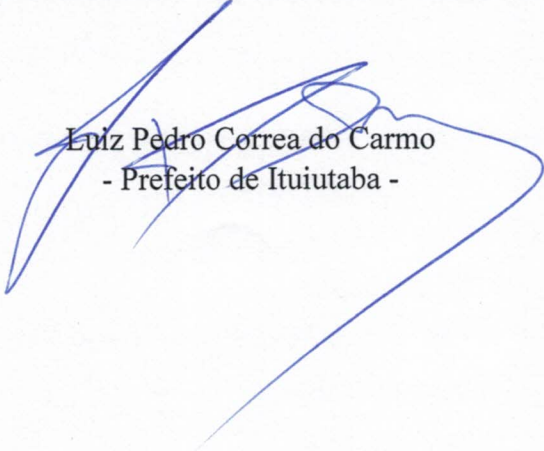
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ até R\$ 38.056,69 (trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados ao *CIS/PONTAL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo*, para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 004/2015.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de outubro de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -